



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 24 / 08 / 15

PROJETO DE LEI Nº 1309/15

Data 19/08/15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a isentar o pagamento da Taxa de Alvará, Licença, Licença Sanitária e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para Agroindústria da Agricultura Familiar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a isentar do pagamento da Taxa de Alvará de Licença, Licença Sanitária e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, para agroindústrias da Agricultura Familiar, que constituir empresa até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. A isenção de pagamentos de tributos será pelo prazo de 10(dez) anos, da sua constituição, sendo que a partir desta data o pagamento deverá ocorrer e a incidência será dentro de sua classificação de acordo com o Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de agosto de 2015.


GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

Protocolo No: 1114 / 2015

Data/Hora: 21/08/2015 11:01
Projeto de Lei: 001.309
Assunto: Isenção taxa de Alvará IS
Origem: Poder Executivo
Responsável: *Henrique Vitoriano*
Câmara M. Três Barras do PR



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1309/15.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa isentar o pagamento da Taxa de Alvará, Licença, Licença Sanitária e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, para Agroindústrias da Agricultura Familiar.

A isenção é para estimular que agricultores da agricultura familiar, possa constituir empresa, e com isto possibilitar a comercialização de seus produtos industrializados.

A ajuda para a abertura da empresa e a assistência técnica será feita por técnicos da EMATER.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 19 de agosto de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal